
	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
Em:	19 / 05 / 14
Hora:	
Ass:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 178/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE –ASPS
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/942.....R\$ 23.000,00
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias - Civil c/941.....R\$ 5.000,00
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/943.....R\$ 2.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/945.....R\$ 104.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a previsão de receita a realizar das seguintes receitas:

24 – ITBI – ASPS 15%, no valor de R\$ 50.000,00 e
27 – ISSQN – ASPS 15% no valor de R\$ 50.000,00;

II a arrecadação de receita a maior das seguintes receitas:

45 – Aplicação Financeira ROYALTIES União no valor de R\$ 1.150,00;
170 – Multas e Juros D. A. ISSQN Prop 60% no valor de R\$ 3.750,00;
176 – Restituição pelo Pagamento Indevido no valor de R\$ 4.130,00;
3 – IPTU - ASPS 15% no valor de R\$ 2.380,00 e
172 – Multas e Juros D.A.ISSQN ASPS 15% no valor de R\$ 3.390,00;

III a redução da seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE

3.3.3.90.48.000000 Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas c/1914R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.302.0067.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/9957.....R\$ 3.000,00

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/9958.....R\$ 12.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.302.0067.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE

3.3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/9954.....R\$ 3.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/9960.....R\$ 12.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE AGOSTO DE 2014.


**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 178/2014 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente suplementação de valores para contas material de consumo, diárias civil, material de distribuição gratuita e outros serv. terc. pessoa jurídica, todas do Projeto/Atividade “Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde – ASPS” e para as contas material de consumo e equipamentos e material permanente do Projeto/Atividade “Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde”.

Especificamente, o requerido no primeiro projeto/atividade se deve para o fim de pagamento de despesas com:

- material de expediente de blocos de receituário, toalhas e material ambulatorial para Postos de Saúde e Posto 24H, cartuchos de tinta para impressoras, folhas e material para manutenção nos veículos de atendimento à pacientes e veículos de transporte de pacientes;

- diárias de pessoal cobrindo alimentação e pousada de servidores públicos estatutários ou celetistas que se deslocam de sua sede em objeto de serviço ou treinamento;

- medicamentos, fraldas geriátricas e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente e

- serviços de exames laboratoriais, ecografias e tomografias para pacientes atendidos na rede municipal de saúde, serviços de manutenção nos veículos de atendimento à pacientes e veículos de transporte de pacientes, serviços de energia elétrica,

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO
serviços de telecomunicações e serviços de fornecimento de água nos prédios da rede municipal de saúde para o exercício de 2014.

Já o requerido no segundo projeto/atividade se deve para o fim de pagamento de despesas com material de expediente de blocos de papel para marcação de exames, cartuchos de tinta para impressoras, folhas e material para manutenção nos veículos da secretaria de saúde; também aquisição de equipamentos de longa durabilidade, tais como computadores, impressoras, copiadoras, arquivos e armários para serem utilizados pelos servidores da secretaria de saúde.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.